



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 172- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO.....	8
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	12

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-
CPL
Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal - GCM
Departamento Do Portal da
Transparência
Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Ronaldo Ramos Moura
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°211/2025

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS
DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever
da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do
adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto
da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda
qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e
adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de
direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de
prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de
Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos
Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada
nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado instituído, no âmbito do Município de Mucajaí, o **Comitê de Gestão Colegiada
da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de
Violência**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar,
acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor,
classe e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além
das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes
órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselhos Tutelares;

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Policia Civil

VIII – Policia Militar

IX – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

EDITAL N° 001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Mucajai/RR, o Senhor **FRANCISCO RUIFINO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Homologação do Resultado Final referente ao Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001, de 22 de fevereiro de 2024, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas para Guarda Civil Municipal de Mucajai, mais cadastro de reserva, de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Fica homologado o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO 001/2024 para provimento dos cargos de Guarda Civil Municipal de Mucajai/RR, conforme relação classificatória constante do Anexo Único deste Edital e publicada no portal oficial Municipal: <<<https://mucajai.com/diario-oficial-2/>>>

DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

O Concurso Público nº 001/2024 terá validade de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Edital de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Legislativa.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mucajai/RR, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO DE MUCAJAI/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE
RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL N° 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

- **RESULTADO DEFINITIVO (CONCURSO GCM MUCAJAI);**

NTCS em conformidade com o cronograma do Edital 001/2024, da Prefeitura Municipal de Mucajai - RR, destinado ao provimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos, torna público o edital do resultado definitivo para o cargo de guarda civil municipal, conforme anexo.

NTCS



001_MUCAJAI_027

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	SEXO	RES. OBJETIVA	RES. ACADEMIA	NOTA
1º	20916	REGINA KEROLAYNNE OLIVEIRA TEIXEIRA	FEM	85,00	9,666	94,666
2º	21036	ANDREA MELLO DELFINO	FEM	81,80	9,590	91,390
3º	22754	JHINA KIMBERLY CORRÉA DA SILVA	FEM	81,60	9,576	91,176
4º	21225	ELAINE DE SENA SAMPAIO	FEM	79,80	9,704	89,504
5º	22370	ANA FLÁVIA DA COSTA CARNEIRO	FEM	79,80	8,967	88,767
6º	20585	EWELYN PERES RABELO	FEM	77,80	9,710	87,510
7º	23055	VALQUÍRIA LOPES LIMA	FEM	77,60	9,303	86,903
8º	20496	JESSICA DOS SANTOS SILVA	FEM	77,20	9,360	86,560
9º	22367	ANA CAROLINE DA COSTA CARNEIRO	FEM	76,20	9,205	85,405
10º	23068	YARA TEREZA GONÇALVES CARDOSO	FEM	75,80	9,581	85,381
11º	21529	DAIANE DA SILVA BIZARRA	FEM	75,20	9,550	84,750
12º	21178	KARINE DE SOUZA NICACIO	FEM	75,40	9,097	84,497
13º	22443	ROSINEIA ALVES DA SILVA	FEM	64,60	9,647	74,247
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	RES. OBJETIVA	RES. ACADEMIA	NOTA
1º	20193	PEDRO LEONARDO LINS BATISTA	MASC	84,60	9,530	94,130
2º	22778	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MASC	83,60	9,556	93,156
3º	22867	ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	MASC	82,20	9,765	91,965
4º	23378	HALEF SAMUEL MACHADO DA COSTA	MASC	80,40	9,772	90,172
5º	22184	JOHN KENNEDY DA SILVA ALVES	MASC	80,60	9,491	90,091
6º	23478	KAYRO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	MASC	80,20	9,745	89,945
7º	22193	WELINGTON FUMA DE OLIVEIRA	MASC	80,20	9,588	89,788
8º	20543	CESAR SILVA SAMPAIO	MASC	79,40	9,324	88,724
9º	20561	IGOR ALVES DE SOUZA	MASC	77,80	9,436	87,236
10º	20432	PAULO ROSSY DA COSTA SILVA	MASC	77,60	9,412	87,012
11º	23911	JOSÉ ERINALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MASC	77,00	9,389	86,389
12º	20090	JOHN LENNON NASCIMENTO FERREIRA	MASC	76,60	9,580	86,180
13º	22131	ANDRE DE SOUSA SILVA	MASC	76,40	9,341	85,741
14º	20238	FERNANDO MARACAIPIS CONSTANTINO	MASC	76,40	9,303	85,703
15º	20130	DIEGO RICARDO SANTOS DA SILVA MONTEIRO	MASC	76,20	9,475	85,675
16º	21745	ERALDO DA SILVA DIAS	MASC	76,20	9,435	85,635
17º	20359	ANTONIO KENEDY REGO DE OLIVEIRA	MASC	76,40	9,203	85,603
18º	21170	KELVIN AQUINO QUEZADO	MASC	76,00	9,582	85,582
19º	22399	JEREMIAS ALVES DOS SANTOS	MASC	75,40	9,806	85,206

COTA PCD

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023 – CP 01/2023****PROCESSO N° 0109/2023**

OBJETO: Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.1 (VIGÊNCIA), do contrato assinado em 13 de setembro de 2023, por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com início para o dia 13 de setembro de 2024 e término para o dia 12 de setembro de 2025.

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.2 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, do contrato assinado em 13 de setembro de 2023, por mais 337 (Trezentos e trinta e sete) dias, com início para o dia 11 de outubro de 2024 e término para dia 12 de setembro de 2025.

Este Termo Aditivo não altera as demais cláusulas do Contrato.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR.
CNPJ N°. 04.056.198/0001-86

CONTRATADA: LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 27.741.715/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR

CONTRATADA: GERALDO E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0531/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 030/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa GERALDO E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes alterações:

- **OBJETO:** Alteração do valor contratual e adequação do escopo do Contrato Administrativo nº 030/2024, em decorrência de revisão de projeto para ampliação de serviços.

- **ACRÉSCIMO CONTRATUAL:** Fica pactuado o acréscimo de **R\$ 625.078,17** (seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e oito reais e dezessete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

- **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 3.127.818,56** (três milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

- **FONTE RECURSOS:** Emenda Parlamentar nº 202540930001, Plano de Trabalho nº 09032025-076016/2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Mucajá/RR, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Mucajaí

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024 – CP N° 030/2024

PROCESSO N° 0531/2024

Torna-se público que, nos termos do disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi celebrado o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 030/2024, entre o MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR e a empresa GERALDO E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes alterações:

OBJETO Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.1 (VIGÊNCIA), CONTRATO N° 030/2024, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com início na data de 25 de setembro de 2025 e término na data de 22 de janeiro de 2026.

Prorroga a Cláusula Segunda, item 2.2 (EXECUÇÃO) Prorroga o Prazo para execução e a entrega da obra/serviços, CONTRATO N° 016/2023, por mais 120 (Cento e vinte) dias, com início na data de 25 de setembro de 2025 e término na data de 22 de janeiro de 2026. *Este Termo Aditivo não altera as demais cláusulas do Contrato.*

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR.
CNPJ N°. 04.056.198/0001-86

CONTRATADA: GERALDO E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.628.385/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 172- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 172-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES